



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.305, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Altera o Decreto n.º 3.406/2009, que regulamenta a Lei n.º 4.460 de 14 de Abril de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílio-Alimentação aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.460, de 14 de abril de 2009, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.406, de 09 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º

IV – O “banco de horas” dos servidores que estiverem compensando horas trabalhadas além da jornada semanal, bem como aos servidores que se encontram afastados por motivos de acidente em serviço e os servidores cedidos a órgãos Municipais, Estaduais e Federais, independente do regime de contratação, bem como os servidores adidos a este Município, desde que não recebam o benefício na origem terão direito ao recebimento do auxílio-alimentação;

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário,.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba
Secretário Municipal de Administração